



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BAIRRO NOVO (SÍTIO CERCADO) -
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – PROJUDI
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2151 - SÍTIO CERCADO - Curitiba/PR - CEP: 81.900-000 -
Fone: (41)3263-5580 - Celular: (41) 3263-5593 - E-mail: curitiba9juizadoespecial@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) **Exmo. Dr.(a) Romero Tadeu Machado** – Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível, na forma da lei:

FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)(s) Executado(a)(s) **DIOSEFER FERNANDES PIRES (CPF 057.572.359-93) E DIOSEFER FERNANDES PIRES LTDA REPRESENTADO(A) POR DIOSEFER FERNANDES PIRES (CNPJ 18.816.972/0001-14)**, na seguinte forma:

Em 26 de Maio de 2025, a partir das 14:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).

LOCAL: Apenas na modalidade eletrônica através do site: www.amleiloeiro.com.br

PROCESSO: Autos nº. **0000826-26.2019.8.16.0200 – Cumprimento de sentença** em que é Exequente **APARECIDO DONISETE DA SILVA (CPF 880.098.159-34)**.

BENS(NS): 03 Betoneiras usadas:

1 - 01 Betoneira de 400 litros

Avaliação: R\$ 3.000,00

2 - 01 Betoneira de 400 litros

Avaliação: R\$ 3.000,00

3 - 01 Betoneira de 600 litros

Avaliação: R\$ 3.500,00

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), em 11 de fevereiro de 2025.

ÔNUS: Eventuais constantes nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.715,39 (sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), em 14/02/2025.

CONDIÇÕES GERAIS: 01) Correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). **02)** No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. **03)** Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores. **04)** O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

a) **À VISTA:** No ato da arrematação, deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor da sua oferta.

LEILOEIRO: ADRIANO MELNISKI, JUCEPAR nº. 07/010-L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser paga pelo executado.

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito

DEPOSITÁRIO(A): O Executado, Sr. DIOSEFER FERNANDES PIRES, Rua Semíramis de Macedo Seiler, 556, casa de madeira ao lado da Extintores Win Líder - Cidade Industrial - CURITIBA/PR

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) **EXECUTADO(S) DIOSEFER FERNANDES PIRES LTDA REPRESENTADO(A) POR DIOSEFER FERNANDES PIRES (CNPJ 18.816.972/0001-14)**, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), **DIOSEFER FERNANDES PIRES (CPF 057.572.359-93)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: As partes, credores e terceiros interessados poderão impugnar o presente edital no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir de sua intimação (art. 889 do CPC). Para os demais interessados, o prazo será o mesmo, iniciando-se na data da publicação do edital no site do leiloeiro, sob pena de preclusão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de Abril de 2025

ADRIANO MELNISKI
Leiloeiro Oficial
Autorizado por despacho de nomeação